



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

Of. Gab. PL N° 062/18

Charqueadas, 12 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Ubiratan Amaral de Quadros
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas-RS

Assunto: Projeto de Lei nº 062/18.

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o seguinte **Projeto de Lei nº. 062/18** que “Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1360 de 06 de junho de 2002”.

O presente Projeto de Lei visa atualizar uma lei de 2002, que não previa reajustes no valor estabelecido, possibilitando que através de decreto do executivo esse valor possa ser atualizado.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Simon Heberle de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 062/18

Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1360 de 06 de junho de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1360 de 06 de junho de 2002, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo Único: A despesa que trata este artigo será regulamentada por decreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 12 de novembro de 2018.

Simon Heberle de Souza
Prefeito Municipal